

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito de Poços de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens **6.16., 8.3., 9.1.2.1.1., 9.1.2.1.2., 9.1.2.6., 9.1.2.9., 11.5.4., 11.5.5.** conforme abaixo:

6.16.: O candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá entrar com recurso, nos dias **01, 02 e 03/04/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.

8.3.: Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça que trata do portador de visão monocular".

9.1.2.1.1.: O candidato que não obedecer ao limite mínimo e máximo de linhas, será penalizado em 1,0 (um ponto) por linha.

9.1.2.1.2.: Na contagem do número mínimo de linhas (9.1.2.1.1), não serão consideradas as linhas em branco no meio do corpo do texto.

9.1.2.6.: A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela abaixo.

ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
MODALIDADE ESCRITA DA LÍNGUA	Adequação vocabular; acentuação; pontuação. Ortografia; morfossintaxe: regência; concordância; colocação pronominal; paralelismo; legibilidade (escrita compreensível das palavras); caligrafia (formato regular das letras e fonemas).	0,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COMPREENSÃO, CLAREZA E ARGUMENTAÇÃO	Compreensão da proposta de redação; clareza da exposição; consistência da argumentação; pertinência ao tema proposto; informatividade; repertório sociocultural; tangenciamento; vocabulário adequado.	2,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
ESTRUTURA DO TEXTO	Domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa. Introdução, desenvolvimento e conclusão bem delineados; paragrafação; recuo da margem; exploração de ideias.	1,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COERÊNCIA E COESÃO	Articulação das ideias em um todo significativo; coerência e coesão textual; marcas de gênero e de número corretos; articulação, continuidade e progressão textuais; relação de nexos entre as partes do texto; emprego adequado de articuladores; uso correto de conectores; coesão sintática, gramatical e semântica.	1,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

9.1.2.9.: Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- não estiver em prosa;

- c) não se adequar à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- d) com marcas que permitam a identificação do autor;
- e) escrita de forma ilegível ou cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global;
- f) não estiver escrita no idioma que seja o solicitado no seu caderno de prova;
- g) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;
- h) com cópias literais dos textos motivadores (se não estiverem entre aspas);
- i) com acréscimo de fragmento de texto desconectado da redação escrita;
- j) com uso de impropérios (palavras de calão, xingamentos, ruptura com a ética).

11.5.4.: ao candidato que exerceu **até o término das inscrições** a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

11.5.5.: ao candidato que for mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);

I – FICAM INCLUÍDOS os itens **8.27.**, **8.28.**, **11.5.4.1.**, **11.5.4.2.** e **11.5.6.**, conforme abaixo:

8.27.: Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para pessoa com deficiência, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das pessoas com deficiência, até que aquela vaga seja ocupada.

8.28.: Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

11.5.4.1.: O candidato deverá enviar cópia do respectivo comprovante **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Comprovação para Desempate do Concurso Público da Prefeitura de Poços de Caldas – Edital 001/2023**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado.

11.5.6.: por sorteio público. (Antes da convocação para nomeação, a Prefeitura realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Poços de Caldas, 05 de março de 2024

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Poços de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens **9.1.1., 13.6., 13.7., 13.8., 13.9. e 14.9.**, conforme abaixo:

9.1.1.: Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

- a) para os cargos de **nível fundamental**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- b) para os cargos de **nível médio**, constando de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- c) para os cargos de **nível médio técnico**, constando de 35 (trinta e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- d) para os cargos de **nível superior**, constando de 35 (trinta e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta

13.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, GGT (Gama Glutamil Transferase / Gama GT), Anti Hbs, Hbs Ag, Anti Hcv, EAS (Urina Tipo 1), Raio X de tórax com laudo, Raio X de coluna lombo sacra com laudo e Eletrocardiograma (ECG) com laudo para pessoas acima de 40 anos.

13.7. Os exames específicos, considerando as atribuições do cargo e local de lotação, a serem solicitados pelo setor de Medicina do Trabalho:

- Para o cargo de Merendeira: Parasitológico de Fezes.
- Para o cargo de Telefonista de Regulação Médica do SAMU: Audiometria com laudo.
- Para o cargo de Agente de Educação: Raio X de quadril com laudo.
- Para os cargos de Professor I, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática): Laringoscopia com laudo.
- Para os cargos de Professor II (Canto, Contrabaixo Elétrico, Piano Clássico, Violão, Violoncelo): Laringoscopia com laudo e Audiometria com laudo.

13.8. Os exames complementares e, quando couber, eventuais relatórios médicos que venham a ser solicitados pela avaliação médica considerando a avaliação clínica do candidato, serão solicitados pela médica do trabalho.

13.9. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- c) Para os cargos de Professor I, Professor II e Supervisor Pedagógico validação do certificado e histórico emitida pela Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação. O certificado poderá ser substituído por Declaração de Conclusão de Curso quando a declaração tiver as datas do término do curso, da apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, da Colação de Grau já realizada, e ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso. Após 180 (cento e oitenta) dias da conclusão do referido curso não serão aceitas declarações.
- d) Atestado de Antecedentes Criminais;
- e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- f) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- g) Original e fotocópia do CPF do cônjuge;
- h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de 0 a 14 anos;
- i) Original e fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos de 0 a 6 anos;
- j) Declaração Escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- k) Original e fotocópia do CPF dos filhos até 21 anos;
- l) Fotocópia do PIS / PASEP
- m) Original e fotocópia (02 cópias) de RG;
- n) Original e fotocópias (02 cópias) do CPF;
- o) Original e fotocópia do título de eleitor
- p) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- q) Original e fotocópias (02 cópias) do Cartão Nacional do SUS;
- r) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
- s) Certidão Negativa de Débitos com o Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
- t) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- u) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecida pela Divisão de Recursos Humanos da prefeitura no ato da admissão);

- v) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- w) Original e fotocópia (02 cópias) da Carteira de Vacina.

14.9. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão às expensas do próprio candidato.

II – **FICA ALTERADO** no Anexo II o valor das questões do cargo de **Técnico em Edificações**, conforme abaixo:

MÉDIO TÉCNICO				
CARGO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	10	02	20	
Conhecimentos Gerais	05	03	15	
Específicos	10	4,5	45	
TOTAL:	35		100	

II – **FICA ALTERADO** no Anexo III o conteúdo **Específicos** do cargo de **Agente Fiscal de Posturas**, conforme abaixo:
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

1. Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos; 2. Atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição); 3. Fiscalização: preventiva e corretiva; em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, e demais locais de competência da municipalidade; 4. A repartição constitucional de competências entre os entes federativos e as posturas municipais. Poder de polícia administrativa, Limites do poder de polícia; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia, fiscalização de posturas municipais, relatório de fiscalização; 5. Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais.); 6. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença; 7. Código Municipal de Posturas, Lei Ordinária 9166 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Poços de Caldas, 19 de janeiro de 2024

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
- 1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Poços de Caldas.
- 1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas, publicações e convocações referentes ao Concurso Público, no site www.imamconcursos.org.br até a homologação e no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br a partir da homologação.
- 1.6. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
- 1.7. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet nos sites www.imamconcursos.org.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e estará disponível, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Poços de Caldas.
- 1.8. **Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imamconcursos.org.br**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 2.2. Este Concurso Público será realizado para admissão dentro do número de vagas constantes nos Anexos I, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão asseguradas apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à

disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 2.4. **Local de trabalho:** Entidades e Órgãos Conveniados e Secretarias do Município de Poços de Caldas, da administração pública direta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Poços de Caldas.
- 2.5. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.
- 2.6. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Poços de Caldas e legislação municipal aplicável.
- 2.7. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

- 3.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso Público será empossado de acordo com a necessidade do Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
 - a) ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
 - b) ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
 - c) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme especificado no Anexo I;
 - g) gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo;
 - h) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
 - i) não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
 - j) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.
- 3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
- 3.3. Perderá o direito à posse o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: a partir das **10h do dia 19/02/2024** até às **16h do dia 20/03/2024**.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Concurso Público e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

- 4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet*.
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
- 4.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.8. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
- 4.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.13. A pessoa com deficiência além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá enviar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado nos itens 8.5. e 8.6. deste Edital.
- 4.14. O candidato poderá concorrer a **duas vagas** apresentadas neste Edital de Concurso Público desde que os cargos pretendidos sejam **um de ensino médio e o outro de ensino superior**.
- 4.14.1. Serão considerados como ensino médio os cargos do ensino médio e ensino médio técnico (inclusive Professor PI).
- 4.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
- 4.16. Quando da realização das provas, o candidato que tiver sua inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) para mais de um cargo do **mesmo nível de escolaridade**, (observar item 14.14.1.), deverá optar por um dos cargos, comparecendo ao local de realização da prova designado para o cargo a que pretende concorrer. **Conseqüentemente, quanto às demais inscrições efetivadas, o candidato será considerado AUSENTE, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.**

- 4.16.1. Quando da realização das provas, o candidato que não optar por apenas um dos cargos do **mesmo nível de escolaridade**, caso as provas sejam realizadas em turnos diferentes, prevalecerá a **última inscrição cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão automaticamente canceladas, independente da nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
- alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
 - transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 4.18. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 8 e seus subitens.
- 4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
- 4.20. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
- 4.21. Terá sua inscrição cancelada do Concurso Público regido por este Edital o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 4.22. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
- 4.23. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela Banca Organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do candidato no referido Concurso Público.
- 4.24. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.
- 4.25. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de: pagamento da taxa de inscrição realizado em duplicidade ou fora do prazo, suspensão ou cancelamento do Concurso Público, alteração da data prevista para realização da prova, exclusão do cargo para o qual o candidato estiver inscrito e sua inscrição ter sido indeferida.

- 4.26. A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, fora do prazo ou da inscrição indeferida poderá ser requerida em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.27. Nos casos de suspensão, cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de cargo, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
- 4.28. No caso de alteração da data prevista para realização da prova a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova.
- 4.29. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
- 4.30. A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita por escrito, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.
- 4.31. A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
- 4.32. A solicitação da restituição deverá ser feita conforme itens **4.29. e 4.30.**, entregue *na Prefeitura de Poços de Caldas, no setor de Protocolo, no horário 9h às 16h30min de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no endereço Av. Francisco Salles, 343 – Centro – Poços de Caldas-MG, CEP: 37701-013 – aos cuidados do Setor de Recursos Humanos, no prazo estabelecido nos itens 4.26, 4.27. e 4.28.*
- 4.33. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.26., 4.27. e 4.28., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 4.34. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
- 4.35. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
- 4.36. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Decreto Municipal nº 9.872 de 04/05/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- 5.1.1 comprovadamente desempregado; (o candidato deverá enviar a documentação conforme itens 5.7. e 5.9.).
- 5.1.2 for membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. (o candidato deverá enviar a documentação conforme itens 5.8. e 5.9.).
- 5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **10h do dia 19/02/2024** até às **16h do dia 21/02/2024**, observados os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Edital 001/2023;
- b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
- c) Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção, **assiná-lo e enviá-lo conforme especificado no item 5.9;**

- d) Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.7. e 5.8. deste Edital;
 - e) Entregar, na forma prevista do item 5.9. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção **assinado** e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço Rua Marechal Deodoro, 345 – Centro - Poços de Caldas-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.
- 5.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
- 5.5. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 5.6. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme item 5.1.1, o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações, cumulativamente:
- 5.6.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
 - 5.6.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
 - 5.6.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
 - 5.6.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.7. Para comprovar a situação prevista nos subitens 5.6.1., 5.6.2, 5.6.3. e 5.6.4.o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, **datada e assinada** na qual informará que: 1) não possui Vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) não possui Vínculo Estatutário com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) não possui Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.8. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico ou
 - b) apresentar declaração de próprio punho, datada e **assinada**, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 5.9. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.7. e 5.8. deverão ser:
- a) entregues no endereço: Rua Marechal Deodoro, 345 – Centro - Poços de Caldas-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h no prazo estabelecido no item 5.2., **ou**
 - b) enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.
- 5.10. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.11. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso**

Público da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Edital 001/2023 – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, nome completo e o cargo pleiteado.

- 5.12. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 5.13. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
- 5.14. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
- 5.15. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens 5.7. e 5.8. deste Edital;
 - não enviar na forma prevista no item 5.9. o Requerimento Eletrônico de Isenção preenchido e assinado.
 - não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
 - apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
 - requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga no mesmo nível de escolaridade neste Edital. **Serão considerados como ensino médio os cargos do ensino médio e ensino médio técnico (inclusive Professor PI).**
- 5.16. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **08/03/2024**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 5.17. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 5.18. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **Minhas Inscrições**. O candidato deverá selecionar a inscrição, gerar boleto bancário, imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia de encerramento das inscrições. **Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.**
- 5.19. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **11, 12 e 13/03/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**, no horário das 9h às 16h.
- 5.20. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço Rua Marechal Deodoro, 345 – Centro, *Poços de Caldas-MG*, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 16h.
- 5.21. Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
- 5.22. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **19/03/2024**.
- 5.23. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.24. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 5.25. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período: a partir das 10h do dia 19/02/2024 até às 16h do dia 20/03/2024.
- 6.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br por meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG – Edital 001/2023**.
- 6.3. O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado Rua Marechal Deodoro, 345 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.
- 6.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG – Edital 001/2023**);
 - preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
 - gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 6.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o **“comprovante de preenchimento do requerimento eletrônico da inscrição”**, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
- 6.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 6.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 6.8. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 6.1., 6.2. e 6.4.
- 6.9. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

- 6.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **16h do dia 20/03/2024**.
- 6.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
- 6.14. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 6.15. **A relação de inscrições validadas será publicada no dia 28/03/2024, no site www.imamconcursos.org.br**, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato.
- 6.16. O candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá entrar com recurso, nos dias **01, 02 e 03/04/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.
- 6.16.1. O candidato deverá enviar o boleto e o comprovante de pagamento da inscrição constando a data do pagamento, (via upload), **no ato do preenchimento do Recurso**. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser escaneados e salvos em um único arquivo salvo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e admitindo-se um único arquivo por candidato.
- 6.16.2. Será indeferido o recurso do candidato que não enviar o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento constando a data do pagamento.
- 6.17. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **09/04/2024**
- 6.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.
- 6.19. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, conforme item 7.5.
- 6.20. **O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.**

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. **Não será enviado**, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição. O IMAM disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **10/04/2024**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.
- 7.2. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **12/04/2024** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail concursos@imam.org.br.

- 7.3. **O candidato deverá conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o cargo pleiteado e a data de seu nascimento.**
- 7.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova.** O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
- 7.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato deverá **até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** enviar a solicitação da correção da data de nascimento da seguinte forma:
- para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados – **Ref. - Concurso Público Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Edital 001/2023, Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição, o cargo pretendido e a foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), **ou**
 - via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– **Ref. - Concurso Público Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Edital 001/2023, Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição e o cargo pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso).
- 7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7. O candidato que eventualmente não conseguir imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição, e seu nome estiver na relação de candidatos inscritos com locais de prova, poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Concurso Público, conforme o Artigo 13 da Lei Complementar nº 249, de 01/11/2023.
- 8.1.1. A reserva de vagas para pessoas com deficiência não subsistirá caso o cálculo previsto no resulte número decimal inferior a 1 (um).
- 8.2. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 8.1.
- 8.3. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça que trata do portador de visão monocular".

- 8.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- informar se é deficiente e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condição especial para a realização de qualquer etapa do certame;
 - especificar para qual etapa do certame e qual a condição especial que necessita;
 - enviar laudo médico com **letra legível**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, na forma especificada no item 8.6.
- 8.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico digitalizado, **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Vagas Reservadas a Pessoas com deficiência do Concurso Público da Prefeitura de Poços de Caldas – Edital 001/2023**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado, ou entregá-lo pessoalmente no endereço e horário especificados no item 6.3.
- 8.7. **O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.**
- 8.8. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Formulário Eletrônico de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
- Enviar Laudo Médico fora do prazo definido no Edital;
 - Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 8.5, alínea “f”;
 - Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 8 e seus subitens;
 - Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- 8.9. **Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea “f” item 8.5. e nas alíneas do item 8.8. o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.**
- 8.10. O deferimento ou indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicado no site www.imamconcursos.org.br, no dia **02/04/2024**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 8.11. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência nos dias **03, 04 e 05/04/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.
- 8.12. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicada nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **11/04/2024**.
- 8.13. Tendo em vista o disposto no artigo 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como nos art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o candidato com deficiência poderá solicitar no ato da inscrição, adequação de critérios a ser efetivada por meio de tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis para a realização de qualquer etapa do certame, indicando as condições de que necessita, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de

setembro de 2018 e suas alterações, bem como o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na ADI 6476/DF.

- 8.14. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização de qualquer etapa deste certame, no ato da inscrição do Concurso Público, conforme especificado nas alíneas “d” e “e” do item 8.5., terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da realização da Prova Objetiva, ou posteriormente a ela.
- 8.15. O direito à adaptação razoável está adstrito aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se compreendendo nele a admissão de pessoas que não estejam aptas ao exercício da função pública pretendida.
- 8.16. Não se consideram razoáveis as adaptações que acarretem ônus desproporcional ou indevido, nem aquelas que sejam incompatíveis com o exercício da função pública pretendida. Considera-se desproporcional ou indevida a diferenciação nos critérios de avaliação do candidato que não se encontre apto ao exercício das funções inerentes ao cargo, em detrimento do interesse público.
- 8.17. O direito à adaptação razoável não é obrigatório, sendo uma faculdade do candidato que a requerer no ato da inscrição do certame, podendo ele, se preferir, fazer uso de suas próprias tecnologias assistivas, **desde que previamente informado no ato da inscrição**.
- 8.18. Não obstante o disposto acerca do direito à adaptação razoável e a diferenciação de critérios, conforme o item 8.13., o candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 8.19. Observado o disposto nos itens 8.13., 8.15., 8.16. e 8.17. e os direitos deles decorrentes, o candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas deste certame, no que se refere aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e da Prova Prática.
- 8.20. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.6, deste Edital.
- 8.21. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 8.22. As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.24.
- 8.23. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 8.24. O candidato a ser empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
- 8.25. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.26. O 1º (primeiro) preenchimento do cargo, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão

na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no cargo.

- 8.27. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para pessoa com deficiência, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das pessoas com deficiência, até que aquela vaga seja ocupada.
- 8.28. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Prova de Títulos e Prova Prática**, conforme discriminação abaixo:
- 9.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
- para os cargos de **nível fundamental**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
 - para os cargos de **nível médio**, constando de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
 - para os cargos de **nível médio técnico**, constando de 35 (trinta e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta
 - para os cargos de **nível superior**, constando de 35 (trinta e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- 9.1.1.2. O conteúdo das provas, o valor das questões e os critérios de aprovação na Prova Objetiva estão especificados no Anexo II deste Edital.
- 9.1.1.3. Os programas das provas estão especificados no Anexo III deste Edital.
- 9.1.2. **Prova de Redação:** para os cargos de **Professor I, Professor II (todas as disciplinas) e Supervisor Pedagógico**, de caráter classificatório, conforme abaixo:
- 9.1.2.1. O candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, versando sobre tema da atualidade, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, no valor máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 9.1.2.1.1. O candidato que não obedecer ao limite mínimo e máximo de linhas, será penalizado em 1,0 (um ponto) por linha.
 - 9.1.2.1.2. Na contagem do número mínimo de linhas (9.1.2.1.1), não serão consideradas as linhas em branco no meio do corpo do texto.
 - 9.1.2.1.3. O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.
 - 9.1.2.1.4. Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.
- 9.1.2.2. Somente será corrigida a Prova de Redação escrita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.1.2.3. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (**1ª classificação preliminar - Nota da Prova Objetiva**), respeitados os critérios de desempate do item 9.1.2.4., conforme a escala a seguir:

Nº DE PROVAS DE REDAÇÃO QUE SERÃO CORRIGIDAS			
Cargo	Total de Vagas	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Professor I	350	332	18
Professor II - Artes	20	19	01

Professor II – Canto	05	04	01
Professor II - Ciências	20	19	01
Professor II - Contrabaixo Elétrico	05	04	01
Professor II - Educação Física	30	28	02
Professor II - Educação Religiosa	20	19	01
Professor II - Geografia	20	19	01
Professor II - História	20	19	01
Professor II - Língua Estrangeira Inglesa	40	38	02
Professor II - Língua Portuguesa	20	19	01
Professor II - Matemática	30	28	02
Professor II – Piano Clássico	05	04	01
Professor II - Violão	05	04	01
Professor II - Violoncelo	05	04	01
Supervisor Pedagógico	40	38	02

As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.1.2.4. Em caso de empate na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
- b) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “específicos”;
- c) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “português”;
- d) ao candidato de maior idade. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições).

9.1.2.5. Os candidatos que não tiverem suas Provas de Redações corrigidas estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.1.2.6. A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela abaixo:

ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
MODALIDADE ESCRITA DA LÍNGUA	Adequação vocabular; acentuação; pontuação. Ortografia; morfossintaxe: regência; concordância; colocação pronominal; paralelismo; legibilidade (escrita compreensível das palavras); caligrafia (formato regular das letras e fonemas).	0,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COMPREENSÃO, CLAREZA E ARGUMENTAÇÃO	Compreensão da proposta de redação; clareza da exposição; consistência da argumentação; pertinência ao tema proposto; informatividade; repertório sociocultural; tangenciamento; vocabulário adequado.	2,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
ESTRUTURA DO TEXTO	Domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa. Introdução, desenvolvimento e conclusão bem delineados; paragrafação; recuo da margem; exploração de ideias.	1,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COERÊNCIA E COESÃO	Articulação das ideias em um todo significativo; coerência e coesão textual; marcas de gênero e de número corretos; articulação, continuidade e progressão textuais; relação de nexos entre as partes do texto; emprego adequado de articuladores; uso correto de conectores; coesão sintática, gramatical e semântica.	1,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

- 9.1.2.7. Durante a realização da Prova de Redação não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, ou a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.1.2.8. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção da Prova de Redação.
- 9.1.2.9. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:
- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
 - não estiver em prosa;
 - não se adequar à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
 - com marcas que permitam a identificação do autor;
 - escrita de forma ilegível ou cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global;
 - não estiver escrita no idioma que seja o solicitado no seu caderno de prova;
 - escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;
 - com cópias literais dos textos motivadores (se não estiverem entre aspas);
 - com acréscimo de fragmento de texto desconectado da redação escrita;
 - com uso de impropérios (palavras de calão, xingamentos, ruptura com a ética).
- 9.1.2.10. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação** serão realizadas no mesmo dia, hora e local.
- 9.1.2.11. Será exigido o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009.
- 9.1.2.12. Para a **Prova de Redação** será adotado critério que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.

9.1.3. **Prova de Títulos:** para todos os cargos de **nível superior e Professor I**, de caráter classificatório no valor máximo de 09 (nove) sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	03 (três) pontos	03 (três) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-graduação em nível de especialização lato sensu exclusiva na área específica*, de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma + Histórico Escolar ou Certificado de curso de pós-graduação + Histórico Escolar autenticados ou Declaração de Conclusão do Curso (em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento) + Histórico Escolar autenticado, expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.

***Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.**

9.1.3.1. Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**

- Para os cargos de **Professor I, Professor II e Supervisor Pedagógico** somente serão analisados os títulos dos candidatos que tiverem sua Prova de Redação corrigida.

- II. Para os demais cargos de nível superior serão analisados somente os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- III. Os certificados ou certidões deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- IV. A comprovação de títulos referentes a cursos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação através de diplomas, certificados ou declaração de conclusão do curso, somente terão validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso.
- V. A Declaração de Conclusão de Curso somente será considerada se tiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), com histórico escolar, e ainda, se a declaração for expedida com data **de até** 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso. Após 180 (cento e oitenta dias) da conclusão do referido curso não serão aceitas declarações.
- VI. Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e atender ao disposto nos incisos deste subitem.
- VII. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina tais como, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior não serão considerados para efeito de pontuação.
- VIII. Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.
- IX. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- X. Somente serão validados certificados com assinatura digital, se atenderem as seguintes condições:
 - a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante; e
 - b) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- XI. Os certificados com assinatura digital não precisam ser autenticados em cartório.
- XII. **O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 09 (nove) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.**
- XIII. **Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou com autenticação digital.**
- XIV. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da **Relação dos candidatos que terão os Títulos analisados**. O prazo inicia-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação.
- XV. A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser:
 - a) entregue pelo candidato ou por procurador por ele constituído no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no endereço Av. Francisco Salles, 343 - Centro, Poços de Caldas-MG, no horário das 9h às 16h30min, no prazo estabelecido no item "XIV",
ou
 - b) enviada via Correios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para o IMAM: Rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas

- Gerais, CEP.: 31.030-500, no prazo estabelecido no item “XIV”, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.
- XVI. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora Concurso Público da Prefeitura de Poços de Caldas – Edital 001/2023, o seu nome completo, o número de inscrição e o nome do cargo a que concorre.
 - XVII. Não serão analisados/pontuados documentos fora das especificações acima nem os entregues anteriormente ou posteriormente ao período determinado.
 - XVIII. Não será permitida a complementação ou a substituição da documentação entregue, sob nenhuma hipótese.
 - XIX. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para o exercício do cargo.
 - XX. **O candidato que tiver outra especialização além da que se constitui pré-requisito para o cargo, deverá apresentar as duas especializações para ser computado como Título.**
 - XXI. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de procurador por ele constituído, a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
 - XXII. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
 - XXIII. Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.1.4. **Prova Prática:** para os cargos de **Professor II – Canto, Professor II - Contrabaixo Elétrico, Professor II – Piano Clássico, Professor II – Violão e Professor II – Violoncelo**, de caráter classificatório, conforme abaixo:

- 9.1.4.1. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que tiverem sua Prova de Redação Corrigida.
- 9.1.4.2. A Prova Prática poderá ser aplicada de segunda a domingo. A data, horário e local, serão definidos, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de sua realização nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.1.4.3. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado. Não comparecimento ou atraso indicam desclassificação automática.
- 9.1.4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.
- 9.1.4.5. Não haverá segunda chamada para Prova Prática. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.1.4.6. O candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando documento original de identidade oficial com foto. O candidato que deixar de apresentá-lo será impedido de realizar a Prova Prática, sendo conseqüentemente eliminado do Concurso Público.
- 9.1.4.7. O local de realização da Prova Prática será de acesso exclusivo do candidato convocado, da equipe de coordenação e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a Prova Prática.
- 9.1.4.8. Não será permitida, no dia de realização da Prova Prática, entrada de candidato portando armas.
- 9.1.4.9. A Prova Prática será filmada pela organizadora.
- 9.1.4.10. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da Prova Prática.
- 9.1.4.11. A Prova Prática será realizada por pessoas legalmente habilitadas.

- 9.1.4.12. O candidato deverá utilizar-se de seu próprio instrumento para realização da Prova Prática, exceto os candidatos aos cargos de Professor II – Piano Clássico e Professor II – Canto.
- 9.1.4.13. A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato exigíveis para o exercício do cargo.
- 9.1.4.14. A Avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, postura e habilidades na execução do instrumento musical ao qual pleiteia a vaga.
- 9.1.4.15. O candidato deverá apresentar a execução de **02 (duas)** peças musicais de estilos contrastantes, **não podendo exceder 30 minutos** para execução das duas peças. Cada peça será pontuada no valor de 10 (dez) pontos, sendo pontuada de acordo com a tabelas a seguir:

Cargo: Professor II – Piano Clássico	
Critérios de Avaliação	Pontos
Sonoridade	De 00 a 02
Postura corporal adequada ao instrumento e expressividade da execução	De 00 a 02
Uso adequado da dinâmica	De 00 a 02
Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	De 00 a 02
Uso do Pedal	De 00 a 02

Cargos: Professor II – Canto, Professor II - Contrabaixo Elétrico, Professor II – Violão e Professor II – Violoncelo	
Critérios de Avaliação	Pontos
Afinação	De 00 a 02
Sonoridade	De 00 a 02
Postura corporal adequada ao instrumento e expressividade da execução	De 00 a 02
Uso adequado da dinâmica	De 00 a 02
Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	De 00 a 02

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas no município de Poços de Caldas-MG, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, nos municípios circunvizinhos, nos dias **20, 21, 27 e 28 de abril de 2024**. O dia, horário e local serão definidos no **Comprovante Definitivo de Inscrição**.
- 10.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
- 10.3. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, além da imprensa escrita e falada.
- 10.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.

- 10.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 10.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para sua identificação. O candidato deverá levar documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.
- 10.8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 10.8.1. A inclusão de que trata o item 10.8. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 - 10.8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes
- 10.9. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 10.10. Não será permitido o ingresso do candidato onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto
- 10.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, COREN, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 10.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 10.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem documentos digitais.
- 10.14. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 10.15. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.
- 10.16. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 10.17. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm.
- 10.18. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.19. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
- 10.20. É proibido, durante a realização das provas, o manuseio de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notebook palm-top*, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio

de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.

- 10.21. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.20., deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 10.22. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados e lacrados dentro do envelope.
- 10.23. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 10.24. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.14).
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.20., 10.21, 10.22. e 10.23.;
 - fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
 - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm;
 - ausentar-se do local de prova, sem autorização do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.
 - usar telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão de voz e/ou dados nas dependências dos locais de prova;
 - portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.
- 10.25. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.20., 10.21, 10.22. e 10.23., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.26. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas e da Prova de Redação para os cargos que as têm.
- 10.27. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
- 10.28. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 10.29. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

- 10.30. Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas.
- 10.31. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.32. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas e da Prova de Redação por erro do candidato.
- 10.33. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e a Prova de Redação para os cargos que as têm. O candidato que não as devolver será eliminado do Concurso.
- 10.34. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 10.35. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 10.36. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 10.37. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 10.38. A duração das provas será de 04 (quatro) horas para os cargos que têm Prova de Redação e de 03 (três) horas para os demais, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
- 10.39. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
- 10.40. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas e da Prova de Redação para os cargos as têm.
- 10.41. As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta, na Prova de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.42. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso Público, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br.
- 10.43. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 10.44. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.45. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de **parecer emitido por especialista da área**, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar o parecer digitalizado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Condição Especial para Realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Poços de Caldas – Edital 001/2023**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado.
- 10.45.1. O parecer deverá estar assinado com identificação e carimbo do especialista bem como o respectivo número do Conselho profissional.

- 10.46. O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas ao sábado**, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.br até o dia **12/04/2024**.
- 10.46.1. Na solicitação deverá constar: Concurso Público da **Prefeitura de Poços de Caldas – Edital 001/2023**, nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.
- 10.46.2. O candidato deverá chegar no horário previsto no Comprovante Definitivo de Inscrição e ficará em sala reservada aguardando o início da prova.
- 10.46.3. Todos os candidatos farão prova em um único local que será informado por e-mail em até 03 dias antes da realização da prova com as devidas instruções.
- 10.46.4. Só será permitida a saída do candidato quando todos terminarem a prova.
- 10.47. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas conforme estabelece a Lei 13.872/2019.
- 10.47.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição** e informar a idade da criança no dia da realização da prova.
- 10.47.2. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia de realização da prova.
- 10.47.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
- 10.47.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sempre acompanhada por fiscal.
- 10.47.5. O tempo dispendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 10.48. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 12.1.1.5. deste Edital.
- 10.49. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.13.; 8.20; 8.21, 10.45, 10.46. e 10.47., deste Edital.
- 10.50. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 10.51. O deferimento ou indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicado no site www.imamconcursos.org.br , no dia **02/04/2024**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 10.52. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva nos dias **03, 04 e 05/04/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.
- 10.53. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicada nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **11/04/2024**.
- 10.54. Não haverá funcionamento de guarda-volumes; A organizadora e o Município de Poços de Caldas não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 10.55. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
- 10.56. Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

- 10.57. Toda e qualquer ocorrência ou reclamação, deverá ser imediatamente manifestada **ao Fiscal de Prova juntamente com o representante do IMAM no dia, horário e local da realização da prova** para o registro na folha de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. **Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.**

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1. Para os cargos de **Professor I, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática) e Supervisor Pedagógico**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Prova de Redação e na Prova de Títulos.**
- 11.2. Para os cargos de **Professor II (Canto, Contrabaixo Elétrico, Piano Clássico, Violão, Violoncelo)** a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Prova de Títulos e na Prova Prática.**
- 11.3. Para os cargos de **Agente Fiscal de Meio Ambiente, Agente Fiscal de Obras, Agente Fiscal de Posturas, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgiões Dentistas, Dentista da Atenção Básica, Enfermeiros, Engenheiros, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** a classificação a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.**
- 11.4. Para os demais cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
- 11.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 11.5.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
 - 11.5.2. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos” não se aplicando este critério para os cargos que não houver questões de conhecimentos específicos;
 - 11.5.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de português”;
 - 11.5.4. ao candidato que exerceu até o **término das inscrições** a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
 - 11.5.4.1. O candidato deverá enviar cópia do respectivo comprovante **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Comprovação para Desempate do Concurso Público da Prefeitura de Poços de Caldas – Edital 001/2023**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado.
 - 11.5.5. ao candidato que for mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
 - 11.5.6. por sorteio público. (Antes da convocação para nomeação, a Prefeitura realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- 12.1.1. Contra as questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
- 12.1.1.1. Os recursos deverão ser interpostos **via INTERNET**, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Poços de Caldas-MG – Edital 001/2023, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**.
 - 12.1.1.2. O candidato deverá selecionar o tipo de recurso, o número da questão e a fundamentação.
 - 12.1.1.3. **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser enviada separada.**
 - 12.1.1.4. **O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
 - 12.1.1.5. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no período recursal, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no endereço: Avenida Francisco Salles, 343 - Centro – Poços de Caldas–MG, no horário das 9h às 16h30min.
 - 12.1.1.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
 - 12.1.1.7. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
 - 12.1.1.8. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, ele será republicado.
 - 12.1.1.9. Na ocorrência do disposto dos itens 12.1.1.7. e 12.1.1.8., poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
- 12.1.3. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação da nota da Prova de Títulos;
- 12.1.4. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Redação, a contar da publicação da nota da Prova de Redação.
- 12.1.5. Contra erros ou omissões na nota da Prova Prática, a contar da publicação da nota da Prova Prática.
- 12.1.6. Contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.19.
- 12.1.7. Contra o indeferimento da inscrição, a contar da publicação da relação das inscrições deferidas, conforme item 6.16.
- 12.1.8. Contra o indeferimento do pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, a contar da publicação da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência, conforme item 8.11.
- 12.1.9. Contra o indeferimento do pedido de provas em condições especiais para realização da Prova Objetiva, a contar da publicação do resultado da solicitação de condições especiais, conforme item 10.52.

- 12.1.10. Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso da área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**, no horário das 9h às 16h, no prazo estabelecido no item 12.1.
- 12.1.10.1. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Poços de Caldas, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço e horário especificados no item 6.3.
- 12.1.10.2. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não enviado pela internet, sem fundamentação lógica e consistente, enviado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, cujo teor despreze a banca, examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
- 12.2. As publicações serão feitas nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br.
- 12.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 12.4. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 12.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
- 12.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br
- 12.7. Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Concurso Público.
- 12.8. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**

13. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 13.2. O Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas, fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 13.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.9.
- 13.4. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
- 13.5. O prazo para a realização dos exames elencados no item 13.6. e 13.7. é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso de Convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 13.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, GGT (Gama Glutamil Transferase / Gama GT), Anti Hbs, Hbs Ag, Anti Hcv, EAS (Urina Tipo 1), Raio X de tórax com laudo, Raio X de coluna lombo sacra com laudo e Eletrocardiograma (ECG) com laudo para pessoas acima de 40 anos.

- 13.7. Os exames específicos, considerando as atribuições do cargo e local de lotação, a serem solicitados pelo setor de Medicina do Trabalho:
- Para o cargo de Merendeira: Parasitológico de Fezes.
 - Para o cargo de Telefonista de Regulação Médica do SAMU: Audiometria com laudo.
 - Para o cargo de Agente de Educação: Raio X de quadril com laudo.
 - Para os cargos de Professor I, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática): Laringoscopia com laudo.
 - Para os cargos de Professor II (Canto, Contrabaixo Elétrico, Piano Clássico, Violão, Violoncelo): Laringoscopia com laudo e Audiometria com laudo.
- 13.8. Os exames complementares e, quando couber, eventuais relatórios médicos que venham a ser solicitados pela avaliação médica considerando a avaliação clínica do candidato, serão solicitados pela médica do trabalho.
- 13.9. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
- a) Duas fotos 3x4 recentes;
 - b) Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - c) Para os cargos de Professor I, Professor II e Supervisor Pedagógico validação do certificado e histórico emitida pela Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação. O certificado poderá ser substituído por Declaração de Conclusão de Curso quando a declaração tiver as datas do término do curso, da apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, da Colação de Grau já realizada, e ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso. Após 180 (cento e oitenta) dias da conclusão do referido curso não serão aceitas declarações.
 - d) Atestado de Antecedentes Criminais;
 - e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
 - f) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - g) Original e fotocópia do CPF do cônjuge;
 - h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de 0 a 14 anos;
 - i) Original e fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos de 0 a 6 anos;
 - j) Declaração Escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
 - k) Original e fotocópia do CPF dos filhos até 21 anos;
 - l) Fotocópia do PIS / PASEP
 - m) Original e fotocópia (02 cópias) de RG;
 - n) Original e fotocópias (02 cópias) do CPF;
 - o) Original e fotocópia do título de eleitor
 - p) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - q) Original e fotocópias (02 cópias) do Cartão Nacional do SUS;
 - r) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
 - s) Certidão Negativa de Débitos com o Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
 - t) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - u) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecida pela Divisão de Recursos Humanos da prefeitura no ato da admissão);
 - v) *Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal,*

celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

w) *Original e fotocópia (02 cópias) da Carteira de Vacina.*

- 13.10. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todas as vagas dos cargos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público havendo candidatos aprovados e habilitados.
- 14.2. A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
- 14.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 14.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 14.6. Todas as publicações referentes a este Concurso Público até a sua homologação serão devidamente divulgadas nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas.
- 14.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
- 14.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.9. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, email e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com o IMAM e após a publicação da classificação final e durante a validade do Concurso Público junto à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através de correspondência endereçada ao Divisão de Recursos Humanos no endereço: Av. Francisco Salles, 343 – Centro – Poços de Caldas-MG, CEP 37701-013, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas convocá-lo por falta da referida atualização.
- 14.11. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço, email e telefone atualizados, comparecendo pessoalmente ou por meio de correspondência dirigida à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.

- 14.12. A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- 14.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 14.14. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à notas de candidatos.
- 14.15. A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 14.16. A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas.
- 14.18. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 14.19. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 14.20. Após a homologação do Concurso Público, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
- 14.21. Após o término do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, manterá arquivada toda a documentação referente a este Concurso Público pelo período de 06 anos.
- 14.22. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida a entidade responsável pela execução deste Concurso Público.

Poços de Caldas, 05 de março de 2024

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO****OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	50	47	03	R\$ 1.400,00	R\$ 49,00	40h/semanal
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	23	22	01	R\$ 1.400,00	R\$ 49,00	40h/semanal
Oficial de Controle Animal	Ensino Fundamental Incompleto	03	03	00	R\$ 1.400,00	R\$ 49,00	Turno 12x36
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	28	27	01	R\$ 1.400,00	R\$ 49,00	Turno 12x36

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Operador de Rádio do SAMU	Ensino Fundamental Completo	01	01	00	R\$ 1.750,00	R\$ 60,00	180h/mensal
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica do SAMU	Ensino Fundamental Completo	01	01	00	R\$ 1.750,00	R\$ 60,00	180h/mensal

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	30	28	02	R\$ 1.900,00	R\$ 66,50	40h/semanal Turno 12x36
Agente de Atendimento Emergencial	Ensino Médio Completo	04	04	00	R\$ 1.900,00	R\$ 66,50	Turno 12x36
Agente de Educação	Ensino Médio Completo	80	76	04	R\$ 1.900,00	R\$ 66,50	40h/semanal
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e inscrição no conselho regional de classe	03	03	00	R\$ 1.900,00	R\$ 66,50	40h/semanal

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Professor I	Magistério de Nível Médio com habilitação para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e para Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com Habilitação para Educação Infantil e para Anos Iniciais do Ensino Fundamental	145	138	07	R\$ 3.315,41	R\$ 90,00	30 h/semanais
Técnico de Edificação	Ensino Técnico Completo e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00	40h/semanal
Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico Completo e inscrição no conselho regional de classe	20	19	01	R\$ 3.325,00	R\$ 90,00	40h/semanal Turno 12x36
Técnico de Enfermagem do SAMU	Ensino Técnico Completo e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.325,00	R\$ 90,00	Turno 12x36

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Agente Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo	01	01	00	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00	40h/semanal Turno 12x36
Agente Fiscal de Obras	Ensino Superior Completo	01	01	00	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00	40h/semanal Turno 12x36
Agente Fiscal de Posturas	Ensino Superior Completo	01	01	00	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00	40h/semanal Turno 12x36
Arquiteto	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	02	02	00	R\$ 5.940,00	R\$ 110,00	30 h/semanais
Assistente Social	Ensino Superior Completo e inscrição no conselho regional de classe	04	04	00	R\$ 3.562,50	R\$ 90,00	30 h/semanais
Bibliotecário	Ensino Superior Completo e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.562,50	R\$ 90,00	30 h/semanais
Cirurgião Dentista – Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial	Ensino Superior Completo na área de atuação, certificado de especialização na área e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.712,50	R\$ 90,00	20h/semanal
Cirurgião Dentista – Especialista em Endodontia	Ensino Superior Completo na área de atuação, certificado de especialização na área e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.712,50	R\$ 90,00	20h/semanal

Cirurgião Dentista – Especialista em Odontopediatria	Ensino Superior Completo na área de atuação, certificado de especialização na área e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.712,50	R\$ 90,00	20h/semanal
Cirurgião Dentista – Especialista em pacientes com necessidades especiais	Ensino Superior Completo na área de atuação, certificado de especialização na área e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.712,50	R\$ 90,00	20h/semanal
Cirurgião Dentista – Especialista em Prótese Dentária	Ensino Superior Completo na área de atuação, certificado de especialização na área e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.712,50	R\$ 90,00	20h/semanal
Dentista da Atenção Básica	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	03	03	00	R\$ 5.940,00	R\$ 110,00	40h/semanal
Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	13	12	01	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	40h/semanal Turno 12x36
Enfermeiro Assistencial do SAMU	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	Turno 12x36
Enfermeiro da Atenção Básica	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	10	09	01	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	40h/semanal
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 5.940,00	R\$ 110,00	30 h/semanais
Engenheiro de Transportes	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 5.940,00	R\$ 110,00	30 h/semanais
Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 5.940,00	R\$ 110,00	30 h/semanais
Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	02	02	00	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	40h/semanal
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo e inscrição no conselho regional de classe	03	03	00	R\$ 3.562,50	R\$ 90,00	30 h/semanais
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.562,50	R\$ 90,00	30 h/semanais
Médico da Atenção Básica	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	08	07	01	R\$ 15.000,00	R\$ 150,00	40h/semanal
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 7.500,00	R\$ 110,00	20h/semanal
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	40h/semanal
Nutricionista	Ensino Superior Completo na área de atuação e inscrição no conselho regional de classe	02	02	00	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	40h/semanal
Professor II - Artes	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	01	01	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II – Canto	Licenciatura plena em Música com Habilitação	01	01	00	21,05 a	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas

	específica				hora aula		semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Ciências	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	04	04	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Contrabaixo Elétrico	Licenciatura plena em Música com Habilitação específica	01	01	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Educação Física	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	02	02	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Educação Religiosa	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	01	01	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Geografia	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	04	04	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - História	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	02	02	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Língua Estrangeira Inglesa	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	06	05	01	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Língua Portuguesa	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	03	03	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Matemática	Licenciatura plena com Habilitação para a disciplina	02	02	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II – Piano Clássico	Licenciatura plena em Música com Habilitação específica	01	01	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Violão	Licenciatura plena em Música com Habilitação específica	01	01	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Professor II - Violoncelo	Licenciatura plena em Música com Habilitação específica	01	01	00	21,05 a hora aula	R\$ 90,00	Mínimo de 18 horas aulas semanais e Máximo de 48 horas aulas semanais
Psicólogo	Ensino Superior Completo e inscrição no conselho regional de classe	09	08	01	R\$ 3.562,50	R\$ 90,00	30 h/semanais
Supervisor Pedagógico	Pedagogia com habilitação em Supervisão	08	07	01	R\$ 4.144,26	R\$ 100,00	30 h/semanais

	Escolar ou Pedagogia com pós graduação em Supervisão Escolar ou outras Licenciaturas Plenas com pós graduação em Supervisão Escolar						
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo e inscrição no conselho regional de classe	01	01	00	R\$ 3.562,50	R\$ 90,00	30 h/semanais

CR = Cadastro reserva

ANEXO II
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: CONTEÚDO, VALOR DAS QUESTÕES E OS
CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL E VIGIA				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	15	4,0	60	60
Matemática	10	4,0	40	
TOTAL:	25		100	

FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS: OPERADOR DE RÁDIO DO SAMU E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	3,9	39	60
Matemática	10	3,9	39	
Conhecimentos Gerais	05	4,4	22	
TOTAL:	25		100	

MÉDIO COMPLETO				
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, AGENTE DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	3,0	30	60
Matemática	05	3,0	15	
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15	
Específicos	10	4,0	40	
TOTAL:	30		100	

MÉDIO TÉCNICO				
CARGO: PROFESSOR I				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	05	02	10	
Teoria e Prática da Educação	10	03	30	
Específicos	10	04	40	
TOTAL:	35		100	

MÉDIO TÉCNICO				
CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	05	02	10	
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	10	03	30	
Específicos	10	04	40	
TOTAL:	35		100	

MÉDIO TÉCNICO				
CARGO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	10	02	20	
Conhecimentos Gerais	05	03	15	
Específicos	10	4,5	45	
TOTAL:	35		100	

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS: AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE, AGENTE FISCAL DE OBRAS, AGENTE FISCAL DE POSTURAS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE TRANSPORTES E ENGENHEIRO FLORESTAL				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	05	02	10	
Noções Básicas de Administração Pública	10	03	30	
Específicos	10	04	40	
TOTAL:	35		100	

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS: CIRURGIÕES DENTISTAS, DENTISTA DE ATENÇÃO BÁSICA, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	05	02	10	
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	10	03	30	
Específicos	10	04	40	
TOTAL:	35		100	

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS: PROFESSORES II E SUPERVISOR PEDAGÓGICO				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	05	02	10	
Teoria e Prática da Educação	10	03	30	
Específicos	10	04	40	
TOTAL:	35		100	

ANEXO III PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL E VIGIA

PORTUGUÊS:

Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas. Sinônimo e antônimo.

MATEMÁTICA:

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Regra de Três simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: OPERADOR DE RÁDIO DO SAMU E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU

PORTUGUÊS:

Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas. Sinônimo e antônimo.

MATEMÁTICA:

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Regra de Três simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2015 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, AGENTE DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PORTUGUÊS:

Sentido próprio e sentido figurado. Funções de linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples

e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2015 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Requerimento; Circulares; Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Protocolo; Arquivo; Manual de Redação Oficial da Presidência.

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2010/2019): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica. Microsoft Excel (2010/2019): manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2010/2019): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

AGENTE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Conceitos básicos de atendimento emergencial. Procedimentos padrão em situações de emergência. Comunicação eficaz em situações de crise. Noções básicas de primeiros socorros. Reconhecimento e abordagem inicial de vítimas. Papel do agente de atendimento emergencial na segurança pública. Medidas de segurança para a equipe e para as vítimas. Técnicas de acolhimento e apoio emocional. Atendimento a Diferentes Públicos. Estratégias de gerenciamento de crises. Tomada de decisões sob pressão. Gestão de recursos materiais durante atendimentos emergenciais. Respeito aos direitos humanos em situações de emergência. Práticas sustentáveis em operações de atendimento emergencial. Abordagem a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Estratégias de abordagem sensível a moradores de rua. Técnicas para lidar com dependentes químicos de maneira empática. Procedimentos ao abordar migrantes em situações de emergência. Redes de Apoio e Encaminhamento: Conhecimento das redes de apoio social disponíveis. Habilidades para encaminhar moradores de rua, dependentes químicos e migrantes conforme suas necessidades. Conhecimento das particularidades no atendimento a moradores de rua. Entendimento das necessidades específicas de dependentes químicos. Sensibilidade cultural ao lidar com migrantes.

AGENTE DE EDUCAÇÃO

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aplicado à educação. A criança como sujeito histórico e de direitos. Concepção de infâncias, saúde e nutrição. Jogos, brincadeiras e faz-de-conta. Contação de histórias. Noções de cuidado com a higienização pessoal, com a alimentação e com a hora do sono da criança pequena. Rotina do trabalho em creches e pré-escolas. Ludicidade. Estimulação do desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/15..

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Auxiliar de Saúde Bucal e suas funções no consultório odontológico; Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento; Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos diretos; materiais para moldagem; instrumentos operatórios; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparos, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluo terapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção.

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR I

PORTUGUÊS

Sentido próprio e sentido figurado. Funções de linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Fundamentação das matrizes de avaliação da Educação Básica: estudos e propostas – DAEB/ INEP /2014. Projeto Político pedagógico: conceitos e metodologia de elaboração segundo Celso Vasconcelos. SAEB – Sistema de avaliação da Educação básica: documento de referência/ 2018. PDE/ SAEB – Plano de desenvolvimento da Educação/ 2011. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/15. FUNDEB. IDEB. Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação – MEC 2007.

ESPECÍFICOS

PROFESSOR I

Alfabetização e letramento: concepções, pressupostos teóricos e a prática docente, segundo Magda Soares. Alfabetização: a questão dos métodos – Magda Soares. A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental. A Psicogênese da língua escrita e os níveis de escrita. Sequências didáticas na perspectiva de Joaquim Dolz, Michele Noverraz e Bernard Schneuwly. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Consciência fonológica. O trabalho com os gêneros textuais e a tipologia textual no cotidiano da sala de aula. O Planejamento Escolar segundo José Carlos Libâneo. Literatura na hora certa: guias 01,02 e 03 / MEC.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU.

PORTUGUÊS

Sentido próprio e sentido figurado. Funções de linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA

Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas.

ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada. Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, administração de medicamentos por via oral, tópica, endovenosa, intramuscular, subcutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Esterilização de materiais e equipamentos, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição. Infecção Hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Coleta de materiais para exames. Situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de Imunização. Sala de vacina. Cartões de vacina. A Política Nacional de Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família. Código de Ética do Conselho Regional de Enfermagem. O Técnico de Enfermagem e a Atenção à Saúde. A atuação do Técnico de Enfermagem na equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU:

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pósoperatória, oncológica, psiquiátrica. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia). Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO TÉCNICO CARGO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO

PORTUGUÊS

Sentido próprio e sentido figurado. Funções de linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2015 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade.

ESPECÍFICO

TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO

Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Sistema de Gestão da Qualidade. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Materiais de Construção – agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Acompanhamento de obras – execução. Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Noções de desenho digital (AUTOCAD).

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

CARGOS: AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE, AGENTE FISCAL DE OBRAS, AGENTE FISCAL DE POSTURAS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE TRANSPORTES E ENGENHEIRO FLORESTAL

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado – da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art. 1 a 41; 44 a 52; 60 a 84; 93 a 100.

ESPECÍFICOS

AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE

1. Sistemas de Gestão Ambiental, Licenciamento e Legislação Aplicada: Sistema de gestão ambiental conforme a NBR-ISO 14.001; 2. Processo de licenciamento ambiental: etapas do licenciamento, legislação pertinente e esferas de competência; 3. Sistema Nacional do Meio Ambiente e Política Nacional do Meio Ambiente; Crimes ambientais; Zoneamento ecológico-econômico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Tópicos em Gestão Ambiental Aplicada: Educação ambiental; Agenda 21 – desenvolvimento sustentável; Conservação de recursos naturais e serviços ambientais; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; 4. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies das quais o Brasil é signatário: Convenção Sobre a Diversidade Biológica; Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES); Política Nacional da Biodiversidade; Mudanças climáticas, Protocolo de Kyoto e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL; Política Nacional de Mudanças Climáticas; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; 5. Noções de manejo de bacias hidrográficas; Noções de Aquicultura; Noções de agroecologia e silvicultura; Noções gerais de economia ambiental; 6. Poluição Ambiental: Aspectos e impactos ambientais relacionados a indústria de óleo, gás, biocombustíveis e energia; 7. Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental; Técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água; Biomonitoramento passivo e ativo; Espécies bioindicadoras; 8. Gerenciamento de Áreas Impactadas: Investigação e caracterização de áreas impactadas; Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas; Avaliação de impacto ambiental; 9. Noções de avaliação e valoração de passivos ambientais; Ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico; Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas; Noções de bio e fitorremediação de áreas contaminadas por hidrocarbonetos, água produzida de petróleo e metais. 10. Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos; 11. Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; 12. Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; 13. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). 14. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Código Ambiental Estadual; Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430.

AGENTE FISCAL DE OBRAS

Metodologia do projeto de arquitetura: pré-dimensionamento; técnicas de layout e racionalização de espaços edifícios; racionalização na interação entre elementos estruturais, instalações prediais e partido arquitetônico; relações entre partido e decisões formais e funcionamento da edificação. Técnicas e etapas de projeto de arquitetura: elementos componentes, implicações e aplicações de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Noções de ergonomia e programação visual: projeto do mobiliário e elementos agregados da edificação, composição visual, rudimentos de projeto de programação visual para edificações. Projeto urbanístico: elementos de análise do parcelamento urbanístico; eficiência econômica do traçado urbanístico em planta; densidades, custo de urbanização e projeto urbanístico; interação entre desenho urbano, acessibilidade, mobilidade urbana, redes e sistemas de infraestrutura urbana. Noções de paisagismo: aplicações em projetos arquitetônicos e urbanísticos; criação de áreas de uso comum, aplicações de caráter ambiental. Conforto ambiental aplicado ao projeto de arquitetura e urbanismo: elementos básicos sobre insolação, ventilação, iluminação e acústica em ambientes edifícios e urbanos. Noções e elementos de preservação, conservação e restauração do patrimônio construído: posturas técnico-metodológicas de análise e intervenção e diagnóstico. Instalações prediais; redes de infraestrutura urbana; especificação e aplicação de materiais de construção e urbanização; noções de pré-dimensionamento estrutural. Acessibilidade universal em edificações e espaços urbanos. Noções de gerenciamento de obras e orçamento de obras civis. Noções de Direito Administrativo: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e alterações). Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

1. Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos; 2. Atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição); 3. Fiscalização: preventiva e corretiva; em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, e demais locais de competência da municipalidade; 4. A repartição constitucional de competências entre os entes federativos e as posturas municipais. Poder de polícia administrativa, Limites do poder de polícia; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia, fiscalização de posturas municipais, relatório de fiscalização; 5. Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais.); 6. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença; 7. Código Municipal de Posturas, Lei Ordinária 9166 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Arquitetura brasileira. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e gestão de projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Apoiar tecnicamente na elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de obras públicas: Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, planejamento e controle de obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras.

ASSISTENTE SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei n.º 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade.

BIBLIOTECÁRIO

Bibliotecas e unidades de informação: conceitos, tipos, objetivos, funções, evolução. Bibliotecas tradicionais, híbridas e digitais. Papel do bibliotecário. Necessidades, interesses e comportamento de usuários. Atendimento a comunidade: mediação, serviços e produtos. A biblioteca como espaço de memória, educação, cultura e informação. Educação do usuário, competência em informação e construção do conhecimento. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. Políticas, planejamento, organização e avaliação de serviços. Gestão de qualidade. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos físicos e digitais. Redes e sistemas de informação. Tratamento da informação em bibliotecas tradicionais e em bibliotecas digitais. Representação descritiva e temática. Instrumentos, produtos e processos. Normas técnicas para a área de documentação.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de

concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Licitações e contratos da Administração Pública. Normas NBR. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção.

ENGENHEIRO DE TRANSPORTES

1. Planejamento e programação de obras. 1.1. Metodologias. 1.2. Orçamento e composições de custos unitários. 1.3. Cronograma físico-financeiro. Obras Rodoviárias: 2. Estudos geotécnicos (ensaios de laboratório, sondagens, investigação de campo e fundações). 3. Projetos de obras rodoviárias: terraplanagem (distribuição de massas, definição de jazidas, compactação de solos, equipamentos de terraplanagem), pavimentação (pavimentos flexíveis e rígidos, dimensionamento, equipamentos de pavimentação e usinagem), drenagem, obras de arte correntes, meio ambiente, sinalização (horizontal e vertical). 4. Projetos de obras de arte especiais e túneis. 5. Especificações e controle tecnológico de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. 6. Ensaios técnicos de materiais betuminosos e agregados. 7. Especificações de serviços: terraplanagem (corte, aterros, empréstimos,бота-fora etc.), pavimentação (reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico), drenagem, obras de arte correntes e obras de arte especiais. 8. Sistema de custos referenciais de obras de infraestrutura de transportes (SICRO): metodologia, conceitos, produção mecânica e equipamentos. 9. Acompanhamento de obras: apropriação de quantidades e serviços. 10. Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 11. Impactos ambientais e medidas mitigadoras. 12. Fiscalização: acompanhamento da aplicação dos recursos (medições, cálculo de reajustamento, emissão de fatura, etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras, etc.). 13. Conservação e manutenção de rodovias. Obras Aquaviárias: 14. Projeto de hidrovias. 14.1. Estudos (topobatimetria, hidrologia, geotecnia). 14.2. Canais. 14.3. Dragagem. 14.4. Derrocamento. 14.5. Sinalização e Balizamento. 14.6. Embarcações Fluviais (tipos e aplicação). 15. Projeto de portos. 15.1. Portos fluviais e lacustres. 15.2. Equipamentos de operação; 16. Eclusas. 16.1 Princípio de funcionamento. 16.2 Principais componentes. Obras Ferroviárias: 17. A via férrea e o veículo. 18. Força centrífuga, superelevação e superlargura. 19. Correção geométrica da via. 20. Via permanente e seus componentes: Sublastro, lastro, dormentes, trilhos, acessórios de fixação e aparelhos de mudança de via. 21. Tração ferroviária. 22. Instalações e acessórios indispensáveis ao transporte ferroviário. 23. Noções de conservação e manutenção da via permanente. Engenharia de Transportes: 24. Plano Nacional de Logística e Sistemas de Transportes (PNLT): especificidades e funcionalidades das modalidades de transporte (rodoviário, ferroviário, aquaviário). 25. Aspectos físicos, operacionais, econômicos, institucionais e tecnológicos do setor. 26 Multimodalidade e intermodalidade. 27. Interface do setor de transporte com outros setores. 28. Transporte e integração regional. 29. Sistema Nacional de Viação: Lei nº 12.379/2011. 30. Planejamento de sistemas de transportes: estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Silvicultura: Princípios e técnicas de manejo florestal, reflorestamento, plantio e condução de florestas. Ecologia Florestal: Conceitos de ecossistemas florestais, interações biológicas, dinâmica das populações vegetais e animais. Conservação e Preservação Ambiental: Estratégias e técnicas para a conservação de recursos naturais e preservação de áreas protegidas. Licenciamento e Regularização Ambiental: Procedimentos e normas para licenciamento de atividades florestais e regularização de propriedades rurais. Manejo de Áreas Protegidas: Gestão de unidades de conservação, parques e reservas naturais. Legislação Ambiental e Florestal: Conhecimento das leis e normas que regem a atividade florestal no âmbito municipal, estadual e federal. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto: Uso de tecnologias para análise de dados geográficos e monitoramento florestal. Economia e Gestão Florestal: Aspectos econômicos e gestão de projetos florestais, incluindo análise de viabilidade técnico-econômica. Manejo de Fauna e Flora: Técnicas para manejo de animais silvestres e flora em áreas florestais. Pragas e Doenças Florestais: Identificação, controle e prevenção de pragas e doenças que afetam as florestas. Restauração de Ecossistemas: Métodos de restauração e recuperação de áreas degradadas. Avaliação de Impactos Ambientais: Avaliação e mitigação de impactos ambientais causados por atividades florestais. Estudos de Inventário Florestal: Técnicas de inventário para avaliação de recursos florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas: Práticas de manejo visando a conservação dos recursos hídricos em áreas florestais. Sistemas Agroflorestais: Integração de atividades florestais com agricultura e pecuária. Tecnologia de Produtos Florestais: Tecnologias para o processamento e aproveitamento sustentável dos produtos florestais. Planejamento Ambiental e Florestal: Elaboração de planos e projetos para o uso sustentável dos recursos naturais. Gestão de Áreas de Proteção e Reservas Legais: Manejo e planejamento de áreas de preservação permanente e reservas legais em propriedades rurais. Desenvolvimento Sustentável: Estratégias para conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental. Legislação Trabalhista e de Segurança: Conhecimento das normas trabalhistas e de segurança no trabalho em atividades florestais. Hidrologia Florestal: Estudo dos processos hidrológicos em áreas florestais e sua relação com a gestão de recursos hídricos. Código Florestal Brasileiro: Conhecimento das normas e obrigações impostas pelo Código Florestal Brasileiro. Elaboração de Projetos Florestais: Metodologia para elaboração de projetos e planos de manejo florestal. Técnicas de Análise de Solo e Fertilidade: Avaliação das condições do solo e recomendação de práticas de manejo adequadas. Impacto das Mudanças Climáticas nas Florestas: Estudo dos efeitos das mudanças climáticas nas florestas e adaptação das atividades florestais. Ética Profissional e Responsabilidade Socioambiental: Conduta ética e responsabilidade social e ambiental do Engenheiro(a) Florestal. Elaboração de Relatórios Técnicos: Habilidades de redação e elaboração de relatórios técnicos e laudos. Gestão de Equipes e Liderança: Práticas de gestão de equipes e habilidades de liderança. Trabalho em Equipe e Comunicação: Habilidades de comunicação e trabalho colaborativo com outras áreas e profissionais. Sustentabilidade e Conservação da Biodiversidade: Princípios de sustentabilidade e conservação da biodiversidade em projetos florestais.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR SAÚDE
CARGOS: CIRURGIÕES DENTISTAS, DENTISTA DA ATENÇÃO BÁSICA, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: história do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990. Legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. Determinantes Sociais da Saúde. Modelo de assistência no SUS: níveis de assistência. Participação e Controle social no SUS. Rede de Atenção à Saúde no Brasil: Intersetorialidade das ações. Estratégias gerais dos serviços e da assistência na Atenção Primária. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Vigilância em Saúde: Conceito, objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde: Vigilância epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica /Equipe multidisciplinar- NASF-AB e Estratégia de Saúde da Família – ESF. Doenças Crônicas nas Redes de Atenção à Saúde. Atenção Domiciliar no SUS. Sistemas oficiais de informação em saúde no Brasil. Análise de situação de saúde. Boas práticas para serviços de alimentação. Boas práticas no gerenciamento de resíduos e boas práticas para o funcionamento dos serviços de saúde. Biossegurança.

ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL

Princípios da cirurgia e traumatologia maxilofacial. Cirurgia pré-protética. Anestesiologia local. Exodontias. Procedimentos cirúrgicos: rotinas de pré e pós-operatórios de procedimentos ambulatoriais e de centro cirúrgico. Anatomia aplicada aos acessos cirúrgicos em cirurgia maxilofacial e oral, técnicas de fixação esquelética, técnicas de suturas, acidentes operatórios, atendimento inicial ao trauma maxilofacial, atendimento de emergências médicas no consultório. Diagnóstico. Tratamento e controle de infecções na prática odontológica. Farmacologia. Patologia bucal. Traumatologia oral. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais. Diagnóstico e tratamento das disfunções da articulação temporomandibular. Implantodontia. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Dentista o contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

A equipe interdisciplinar/intersetorial; Abordagens coletivas, comunitárias e familiares; Alterações pulpares e patologia pulpar e perirradicular; Amálgama dental e suas restaurações diretas; Anatomia dentária interna, externa e morfologia do periápice; Anestesia em Endodontia; Caracterização dos materiais; Cavidade Bucal; Cimento de ionômero de vidro; Cirurgia perirradicular; Clareamento dental; Código de Ética do Conselho Regional de Odontologia; Desenvolvimento, função e estrutura do complexo dentino pulpar; Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infeciosas; Emergências e urgências em Endodontia; Fotoativação e aparelhos fotoativadores; Hipersensibilidade dentinária; Inter-relação periodontia-endodontia; Irrigação dos canais radiculares e substâncias químicas auxiliares empregadas no tratamento endodôntico; Isolamento do campo operatório;

Lesões não cariosas; Manejo de dores persistentes pós tratamento endodôntico; Manifestações da doença cárie; Materiais restauradores indiretos; Medicação intracanal; Microbiologia endodôntica; Noções básicas sobre odontologia digital/sistemas CAD/CAM; Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; O Dentista no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde; Oclusão aplicada à dentística; Participação do Dentista na equipe de Saúde da Família; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência; Preparo químico-mecânico e obturação do sistema de canais radiculares; Princípios e análise de estética; Proteção do complexo dentinho pulpar e seus agentes; Reparação pós tratamento endodôntico; Resinas compostas e suas restaurações; Restaurações indiretas; Retratamento endodôntico; Sistemas adesivos; Sistemas cerâmicos; Tratamento de canal; Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta; Tratamento endodôntico, suas implicações funcionais e a necessidade de retenção intrarradicular; Traumatismo dentoalveolar.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA

A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. Anestesia loco-regional oral em crianças: tipos, técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação de emergência. Manejo comportamental do paciente infantil. Dentística e prótese em Odontopediatria. Terapia pulpar em Odontopediatria. Traumatismos dentoalveolares em crianças. Cirurgia em Odontopediatria. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões. Diagnóstico e procedimentos ortodônticos preventivos e interceptativos. Radiologia em Odontopediatria. Biogênese das dentições. Diagnóstico e tratamento das doenças cárie e periodontal em crianças e adolescentes. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Saúde Bucal.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Introdução ao estudo da odontologia para pacientes com necessidades especiais. Biossegurança e controle de infecção. Exames complementares. Anestésicos locais. Psicofarmacologia. Princípios de anestesia geral e sedação. Controle do medo e da ansiedade. Prescrição médica e regulamentação dos fármacos. Interações medicamentosas na clínica odontológica. Aspectos psicológicos aplicados ao tratamento odontológico de pacientes com necessidades especiais. Pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Anomalias congênitas em odontologia. Fissuras labiopalatinas. Tratamento interdisciplinar e conceitos atuais em odontologia. Deformidades crânio-maxilo faciais. Síndrome de Down. Transtornos psiquiátricos e de comportamento. Deficiências sensoriais e de comunicação. Doenças crônicas e sistêmicas do envelhecimento. Considerações clínicas do paciente idoso. Transtorno convulsivo: Epilepsia. Abordagem odontológica nas cardiopatias congênitas e adquiridas. Distúrbios de coagulação. Doenças infectocontagiosas de etiologia viral, bacteriana e fúngica. Doenças metabólicas e genéticas. Atendimento odontológico da paciente gestante e lactente. Paciente oncológico. Tratamento odontológico ambulatorial de pacientes com necessidades especiais. Emergências médicas em odontologia. Odontologia na unidade de terapia intensiva. Atendimento odontológico domiciliar. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Rede de Atenção às Pessoas com Condições Crônicas. Política Nacional de Saúde Bucal. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA

Epidemiologia das perdas dentárias. Aspectos biológicos e funcionais das perdas dentárias. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese dentária. Considerações geriátricas em prótese dentária. Princípios biomecânicos aplicados à prótese dentária. Preparos dentários para próteses fixas. Aspectos periodontais relacionados à prótese dentária. Materiais e técnicas de moldagem em prótese. Princípios de oclusão e registros intermaxilares em prótese. Próteses provisórias. Prótese total imediata. Planejamento em prótese parcial removível. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial removível. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial fixa. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese total. Princípios estéticos aplicados à reabilitação oral. Manutenção pós-tratamento. Fundamentos das próteses sobre implantes. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Dentista no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Participação do Dentista na equipe de Saúde da Família.

DENTISTA DE ATENÇÃO BÁSICA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Atendimento em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos;

mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

ENFERMEIRO

Ética profissional e legislação que regularizam o exercício profissional. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Consulta de Enfermagem: sistematização, gerenciamento e planejamento da assistência de enfermagem. Conhecimentos sobre a assistência à criança, adulto, idoso e a mulher em situações clínicas e cirúrgicas. Procedimentos técnicos em enfermagem: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Administração de medicamentos. Coleta e preparo de pacientes para exames. Tratamento de feridas: procedimentos, técnicas e coberturas utilizadas. Conhecimento e planejamento da assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório. Conhecimento e planejamento da assistência de enfermagem ao paciente em situações clínicas. Conhecimento e planejamento da assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular, circulatória, gastrointestinal; metabólica, endócrina, renal, reprodutiva e neurológica. Conhecimento e planejamento da assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Conhecimento e planejamento da assistência de enfermagem ao recém-nascido a termo e pré-termo. Conhecimento e planejamento da assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Conhecimento e planejamento sobre o atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência, suporte básico de vida adulto e pediátrico. Acolhimento com classificação de risco: protocolo de Manchester. Planejamento, administração e gerenciamento da assistência de enfermagem. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Práticas de biossegurança aplicadas à assistência de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e vigilância epidemiológica. Política Nacional de Atenção às Urgências. Saúde mental em todos os níveis de atenção. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU

Protocolos de Atendimento Pré-Hospitalar: protocolos de atendimento do SAMU. Aplicação de técnicas avançadas de suporte à vida. Técnicas de Estabilização: Administração de medicamentos de emergência. Técnicas de imobilização e estabilização de pacientes em situações críticas. Gerenciamento de Emergências Médicas: Coordenação e liderança de equipes em situações de emergência. Trauma e Emergências Cirúrgicas: Manejo de traumas, ferimentos e emergências cirúrgicas. Atendimento a Pacientes Específicos: Abordagem de pacientes com condições médicas crônicas. Tecnologias Médicas Avançadas: Utilização de equipamentos médicos avançados presentes em ambulâncias do SAMU. Monitoramento cardíaco, desfibriladores e outros dispositivos. Biossegurança em Atendimento de Urgência: Protocolos de prevenção de infecções e uso adequado de EPIs. Medidas de biossegurança para proteção do profissional e do paciente. Ética Profissional em Situações de Emergência. Intubação e Ventilação Mecânica. Estratégias de triagem e atendimento em cenários com múltiplas vítimas. Emergências Obstétrica. Farmacologia Avançada: Administração de medicamentos de alta complexidade. Interações medicamentosas.

ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

Estratégia Saúde da Família. Princípios e diretrizes da Atenção Primária da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Portarias de Consolidação Nº 1 e 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde. Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies. Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências. Programa Nacional de Imunização; esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração de imunobiológicos, calendário básico de imunização. Notificação compulsória. Administração de medicamentos. Código de Ética da Enfermagem. Programa Previne Brasil - Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019. Saúde mental em todos os níveis de atenção. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. Indicadores Básicos de Saúde. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e no controle da dor no domicílio. Trabalho em equipe multiprofissional e relacionamento interpessoal. O Enfermeiro no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Diretrizes, políticas e legislações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica / Equipe multidisciplinar (NASF-AB). Equipe multidisciplinar na Atenção Primária à Saúde. Atuação do enfermeiro enquanto coordenador da equipe e no planejamento do cuidado ao paciente.

FARMACÊUTICO

Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso

racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Avaliação da condição física, respiratória e funcional do paciente. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Testes articulares e de mobilidade. Mobilizações neuro dinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Biomecânica. Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Conceito neuro evolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Treinamento e tratamento respiratório. Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde do homem e da mulher. O Código de ética da Fisioterapia e diretrizes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. O Fisioterapeuta no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Diretrizes do NASF-AB: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica / Equipe multidisciplinar. O papel do fisioterapeuta na atenção primária à saúde, na equipe interdisciplinar/intersetorial e multiprofissional. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares a nível local e nas redes de atenção à saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliação e intervenção fonoaudiológica em motricidade orofacial: anatomofisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático, distúrbios da articulação temporomandibular, respiração, mastigação, deglutição, fala, fissuras labiopalatinas, paralisia facial, queimados, disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica (do neonato ao idoso). Atuação fonoaudiológica na Neonatologia. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na voz: anatomofisiologia da laringe, disfonias, higiene vocal, orientações vocais. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na audição: anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo central e periférico, processamento auditivo central, avaliações auditivas, triagem auditiva neonatal, deficiência auditiva. Linguagem: desenvolvimento normal de linguagem e fala em crianças, distúrbios específicos de linguagem, Distúrbios de Aprendizagem, Dislexia, Distúrbios de Leitura e Escrita, Afasia, Disartria, Autismo, Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira no adulto e na criança. Paralisia Cerebral. Código de Ética Profissional. O Fonoaudiólogo no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Atuação fonoaudiológica na equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares no Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

Cardiologia; hipertensão arterial; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; Estado de inconsciência; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Intoxicação e envenenamento; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPR - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS; Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. ESF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. Política Nacional de Humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Código de Ética do Conselho Regional de Medicina. Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. Saúde mental em todos os níveis de atenção. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Médico na equipe de Saúde da Família e em contexto de Saúde Coletiva e Promoção da Saúde. Diretrizes, políticas e legislações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica / Equipe multidisciplinar (NASF-AB). Equipe multidisciplinar e Política Nacional na Atenção Primária à Saúde.

MÉDICO DO TRABALHO

Programa de controle médico em saúde ocupacional. Programa de prevenção de riscos ambientais. Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. Legislação em medicina do trabalho. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Indicadores biológicos de exposição. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Acidentes do trabalho.

Indicadores ambientais de exposição. Doenças pulmonares ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Dermatoses ocupacionais. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Radiações ionizantes e não ionizantes. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Intoxicações profissionais. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos).

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância em saúde: Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária; Vigilância sanitária de alimento e Doenças Transmitidas por Alimentos e Água (Vigilância, Prevenção e Controle); zoonoses infecciosas e parasitárias de animais domésticos; controle de pragas e vetores. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA): notificação, colheita e envio de amostras. Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e de produção. Patologia de animais domésticos e de produção. Farmacologia Veterinária. Política Nacional de Atenção Básica - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica / Equipe multidisciplinar (NASF-AB). Política Nacional de Resíduos Sólidos. Código de Ética do Médico Veterinário.

NUTRICIONISTA

Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Avaliação nutricional: Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Avaliação nutricional em coletividades; Indicadores e diagnóstico nutricional, Avaliação bioquímica: recomendações e necessidades de micronutrientes; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades: doenças do trato gastrointestinal, doenças neurológicas, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças renais, obesidade e desnutrição; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração; Terapia nutricional enteral domiciliar; dieta enteral artesanal, semiartesanal e industrializada. Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Educação Alimentar e Nutricional. SISVAN. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do NASF-AB: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Contribuições dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a Atenção Nutricional. Atribuições e áreas de atuação do nutricionista em saúde coletiva. O Nutricionista no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Guia alimentar para população Brasileira e seus protocolos; Noção de epidemiologia das doenças nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-calórica e carências nutricionais. Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em Pó – NutriSUS; Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF); Código de Ética Profissional.

PSICÓLOGO

Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social e Comunitária; Psicologia institucional; Processo educativo na prevenção de patologias; Atuação do Psicólogo na atenção integral à família; Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). Código de Ética Profissional do Psicólogo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Fundamentos da Terapia Ocupacional Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental e habilitação. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Código de Ética Profissional. Especificidades da clínica da infância. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Histórico, definição, objetivos. Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materialista Histórico. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Prática da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Reabilitação e a Saúde Integral da Pessoa Idosa. Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente. Atenção Integral a Saúde da Mulher. As Práticas Integrativas e Complementares. Práticas Corporais e Atividade Física. Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. Saúde mental em todos os níveis de atenção. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Terapeuta no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Diretrizes do NASF-AB: Núcleo de Apoio a Saúde Da Família. Participação do Terapeuta na Equipe do NASF-AB. Terapia Ocupacional no contexto da saúde sócio-ocupacional: saúde do trabalhador, trabalho e geração de renda.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO

CARGOS: PROFESSORES II E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Fundamentação das matrizes de avaliação da Educação Básica: estudos e propostas – DAEB/ INEP /2014. Projeto Político pedagógico: conceitos e metodologia de elaboração segundo Celso Vasconcelos. SAEB – Sistema de avaliação da Educação básica: documento de referência/ 2018. PDE/ SAEB – Plano de desenvolvimento da Educação/ 2011. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/15. FUNDEB. IDEB. Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação – MEC 2007.

ESPECÍFICOS

PROFESSOR II – ARTES

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. O Ensino da Arte e a Estética. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. Teorias e concepções de Arte: do pensamento antigo ao pós-moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da Dança, do Teatro, da Música e das Artes Visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades. Ensino da Artes no Ensino Fundamental. A metodologia do ensino de Arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte – Linguagem, Arte e Educação. Os estilos artísticos ocidentais e seus condicionantes históricos: As artes plásticas no Mundo Clássico. Grécia e Roma, Arte e religiosidade na Europa Medieval, As artes na Época do Renascimento, Do Barroco ao Romantismo. Europa e América Colonial, as artes plásticas no Brasil Imperial. As artes na Modernidade: Os movimentos de vanguarda. Do Impressionismo à Arte Computacional, Movimentos de vanguarda no Brasil. Do Modernismo ao Tropicalismo, A música popular brasileira. Da Jovem Guarda aos dias atuais, O cinema no Brasil. Do Cinema Novo aos nossos dias, Arte e Meios de Comunicação de Massas no Mundo Contemporâneo.

PROFESSOR II - CANTO

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades

e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências Naturais. Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Solo. Vírus: Estrutura. Reprodução. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Evolução dos Seres Vivos. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva. Estudo dos Polímeros e Celenterados. Plelmintos, Nematelmintos e Anelídeos. Moluscos). Estudo dos Vertebrados. Vegetais. Algas Pluricelulares. Briófitas e Pteridófitas. Gimnospermas. Angiosperma. Corpo Humano: Célula. Tecido. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor. QUÍMICA. Conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias e Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas. Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavoisier e Proust. Física: Terminologia: calor e temperatura. Ondulatória: onda. Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Eletricidade: eletrostática. Magnetismo.

PROFESSOR II - CONTRABAIXO ELÉTRICO

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Historicidade da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; O processo de ensino-aprendizagem na Educação Física; Abordagem metodológica e didática do ensino da Educação Física; Avaliação em Educação Física; O ambiente de aprendizagem na Educação Física; Cooperação e competição na Educação Física Escolar; Aspectos contemporâneos e Educação Física; Educação Física e Inclusão; Psicomotricidade; Aprendizagem motora. Aspectos anatômicos e Fisiologia do Exercício na fase escolar. Esportes, ginásticas, jogos, lutas na escola; Brincadeiras e jogos; Futebol. Voleibol. Basquete. Handebol. Atividades rítmicas e expressivas na Educação Física; Corporeidade, Cultura Corporal e Linguagem.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. O Ensino Religioso Legislação Educacional - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade - O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções - Autoconhecimento - Concepção de ser humano; - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Linguagem cartográfica. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Organizações e blocos

econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Parâmetros Curriculares Nacionais - História. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. A origem do homem. Sociedades Primitivas. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930). Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com goingto. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, onthecórnereof, acrossfrom, nextto, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo “tobe”, pronomes pessoais, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado “was” e “were”, O verbo “could, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. RelativePronouns. Modal AuxiliaryVerbs. PersonalPronouns. PossessiveAdjectivesandPronouns. DefiniteandIndefinitePronouns. ConditionalSentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/verymuch; so/somuch/ somany; too/too much/ too many; enough. Prepositions. DiscourseMarkers. SpecialDifficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; usedto/tobeusedto; wouldrather/ hadbetter; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Nounphrases, Verbphrases, PhrasalVerbs, PrepositionalPhrases, AdjectivePhrases, Nounclauses, Adjectiveclauses, Adverbialclauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Verbos: Simple Presente; PresentContinuous; SimplePast; PastContinuous; PresentPerfect; PresentPerfectContinuous; PastPerfect; Future (Will/Goingto); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, oughtto, must, haveto; Tobe, tohave, to do; Theretobe; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Análise Textual. Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita. Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Parâmetros Curriculares Nacionais - Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

PROFESSOR II – PIANO CLÁSSICO

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vezes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

PROFESSOR II – VIOLÃO

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vezes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

PROFESSOR II – VIOLONCELO

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vezes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil e Ensino Fundamental. A prática educativa segundo Antoni Zabala. Currículo Referência de Minas Gerais. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Indagações sobre o currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo – MEC 2007. Desafios da supervisão escolar: o papel do supervisor escolar no planejamento participativo-escolar segundo Mariana Barbosa de Souza, Mateus Silva Skolaude, João Paulo Reis Costa e Bibiana Barbosa de Souza. Programa Nacional de fortalecimento dos conselhos escolares – MEC – (Cadernos: 1,2,3,4,5,6,7 e 8)

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos;

Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho;

Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades;

Participar de atividades de Educação Permanente e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral; e

Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da Instituição;

Atribuições gerais de escritório: controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; coleta e entrega de documentos, processos, volumes e encomendas; expedientes externos diversos junto a repartições e estabelecimentos; coleta de assinaturas, postagem de correspondências; recepção e atendimento do público interno e externo, buscando identificá-los e encaminhá-los aos órgãos competentes; atendimentos a ligações telefônicas, agendamento de serviços, operação de máquinas fotocopadoras e similares; elaboração e análise de documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório ou atividade burocrática; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com a administração; formalização de processos administrativos; recebimento, conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais à vista de documentação; organização e manutenção de fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes. Arquivos físicos e digitais

AGENTE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Acompanhamento, apoio e participação nos programas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente na proteção básica, como previsto no Sistema Único de Assistência Social; abordar moradores de rua, dependentes químicos, migrantes e encaminhá-los conforme as suas necessidades; coibir mendicância em espaços públicos e comunitários; orientar e esclarecer as dúvidas da população que procura os plantões sociais; realizar serviços administrativos tais como registro em fichas, agendas, arquivos e outras atividades de apoio; incentivar e participar de atividades e oficinas sócio-educativas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados em Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Pode dirigir veículos.

AGENTE DE EDUCAÇÃO

Cuida e educa o estudante da Educação Básica nos aspectos de higiene pessoal e do ambiente, saúde, repouso e alimentação.

Realiza e acompanha, sob orientação do pedagogo responsável: experiências lúdicas, culturais, artísticas e motoras;

Confecciona materiais necessários;

Elabora e registra a rotina diária;

Estimula o estudante favorecendo o seu desenvolvimento na integralidade;

Acompanha e registra o desenvolvimento do estudante.

Ministra medicação mediante prescrição médica e realiza controle diário por meio de tabela ou planilha;

Comunica aos responsáveis pelo estudante sempre que necessário as condições de saúde.

Cuidado e entretenimento de estudantes de acordo com orientação de equipe técnica; higienização do ambiente de trabalho, brinquedos e demais materiais utilizados; presta apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação e auxílio individualizado e/ou coletivo aos estudantes deficientes da educação básica. Contribui com o professor da sala regular, realizando junto à equipe técnica a confecção e adequação de materiais de acessibilidade para atender e apoiar os estudantes em suas necessidades; visita e conhece os espaços de terapias e atendimentos institucionais sempre que necessário, trabalhando em parceria, escola e instituições.

AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Trabalho de fiscalização de atividades, locais e ambientais para se detectarem situações ou comportamentos nocivos individuais ou de grupos.

AGENTE FISCAL DE OBRAS

Fiscaliza e vistoria obras particulares e obras em demolição. O trabalho inclui: notificação no caso de invasão de terrenos e proprietários de construção irregular, elaboração de pareceres em pedidos de habite-se e baixa de construção. Manifestação em processos administrativos e elaboração de relatórios.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Realiza diligências de verificação, fiscalização ou controle da observância da legislação de posturas, incluindo orientação ao infrator, interdições, apreensão de mercadorias, lavratura de notificações e autos-de-infração; manifestação em processos administrativos e elaboração de relatórios.

ARQUITETO

Atividade profissional, no campo da arquitetura, inclui a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, elaboração de pareceres, relatórios e perícias. Pode dirigir veículos.

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atendimento aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para as ações intersetoriais de efetivação do cuidado; Promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação, e emissão de laudos parciais inerente a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios sociais no âmbito da assistência à saúde;

Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais de grupos específicos de pessoas;

Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção e/ou a solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;

Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;

Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Prestar serviços de assistência social de caráter ocupacional na área de gestão do trabalho a indivíduos ou grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos de assistência para facilitar sua melhor inserção ou reintegração ao meio social e de trabalho;

Participar de reuniões técnico-administrativas;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza e conservação, em geral nas dependências internas e externas do patrimônio;

Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;

Executar atividades de copa e cozinha;

Prepara e serve café e água;

Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais);

Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;

Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;

Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

Participar de atividades de educação permanente;

Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho, e

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Atuar, dentro de suas competências, em todos os níveis de atenção da rede municipal de saúde, conforme necessidade da Secretaria de Saúde;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Organizar e executar atividades de higiene bucal;

Processar filme radiográfico;

Preparar o paciente para o atendimento;

Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

Manipular materiais de uso odontológico;

Selecionar moldeiras;

Preparar modelos em gesso;

Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

Realizar agendamento de consultas odontológicas;

Zelar pela manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

Realizar acolhimento, busca ativa, visitas domiciliares e demais atribuições comuns aos profissionais das Unidades de Saúde, respeitando suas competências;
Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar, em equipe, levantamento e estudos epidemiológicos e de necessidades em saúde bucal;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;
Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

BIBLIOTECÁRIO

Atividade profissional de nível superior, no campo da biblioteconomia; classifica, cataloga e indexa livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentais. Orienta e supervisiona o trabalho dos auxiliares de biblioteca.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas;
Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes;
Realizar biópsias;
Realizar cirurgia com finalidade protética;
Realizar cirurgia com finalidade ortodôntica;
Realizar cirurgia ortognática;
Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;
Realizar atendimento domiciliar em caso de necessidade do usuário;
Realizar ações de matriciamento, conforme a necessidade;
Realizar acolhimento dos usuários;
Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Realizar agendamento de consultas odontológicas e demais atribuições administrativas relacionadas ao controle de qualidade da assistência e da produtividade;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;
Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares;

Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;

Realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;

Realizar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos;

Realizar tratamento dos traumatismos dentários;

Realizar atendimento domiciliar em caso de necessidade do usuário;

Realizar ações de matriciamento, conforme a necessidade;

Realizar acolhimento dos usuários;

Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;

Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Realizar agendamento de consultas odontológicas e demais atribuições administrativas relacionadas ao controle de qualidade da assistência e da produtividade;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;

Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;

Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente;

Realizar a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde;

Realizar ações de promoção de saúde, devendo o especialista educar bebês, crianças, adolescentes, seus respectivos responsáveis e a comunidade para adquirirem comportamentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais;

Realizar prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, ao traumatismo, à erosão, à doença periodontal, às mal-oclusões, às malformações congênitas e às outras doenças de tecidos moles e duros;

Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático e identificar fatores de risco em nível individual para os principais problemas da cavidade bucal;

Realizar tratamento das lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cárie, traumatismos, erosão, doença periodontal, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas utilizando preferencialmente técnicas de mínima intervenção, baseadas em evidência;

Realizar a condução psicológica dos bebês, crianças, adolescentes, e seus respectivos responsáveis para atenção odontológica;

Realizar atendimento domiciliar em caso de necessidade do usuário;

Realizar ações de matriciamento, conforme a necessidade;

Realizar acolhimento dos usuários;

Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;

Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Realizar agendamento de consultas odontológicas e demais atribuições administrativas relacionadas ao controle de qualidade da assistência e da produtividade;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;

Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;

Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial;
Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;
Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas;
Manter o interrelacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde do município;
Realizar ações de matriciamento, conforme a necessidade;
Realizar acolhimento dos usuários;
Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Realizar agendamento de consultas odontológicas e demais atribuições administrativas relacionadas ao controle de qualidade da assistência e da produtividade;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;
Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou reposição de dentes ausentes, visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, saúde, conformo e estética;
Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios craniomandibulares e de oclusão, através de próteses fixas, removível parcial ou total;
Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais ou totais como substituição das perdas dentárias e paradentárias;
Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses dentárias;
Realizar a manutenção e controle da reabilitação;
Realizar atendimento domiciliar em caso de necessidade do usuário;
Realizar ações de matriciamento, conforme a necessidade;
Realizar acolhimento dos usuários;
Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Realizar agendamento de consultas odontológicas e demais atribuições administrativas relacionadas ao controle de qualidade da assistência e da produtividade;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;
Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

DENTISTA DA ATENÇÃO BÁSICA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Atuar, dentro de suas competências, na atenção primária em saúde e na rede de urgência e emergência, com realização de plantões, conforme necessidade da Secretaria de Saúde;

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Primária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

Realizar acolhimento, busca ativa, visitas domiciliares e demais atribuições comuns aos profissionais das Unidades de Saúde;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais,

Programar, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Coordenar e realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Realizar agendamento de consultas odontológicas;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, incluindo no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Participar de reuniões de equipes, contribuindo para o processo de planejamento e análise de resultados de ações, dentre outras finalidades;

Participar de cursos e capacitações conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;

Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata; e

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

ENFERMEIRO

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Presta assistência, mediante trabalho profissional de enfermagem, ao paciente e/ou cliente em unidade ambulatorial, hospitalar e posto de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordena e audita serviços de enfermagem; organiza o setor, com provisão dos materiais de enfermagem; implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Prestar assistência, mediante trabalho profissional de enfermagem, ao paciente e/ou cliente nas Unidades Básicas de Saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;

Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolve projetos de engenharia civil; executa obras; planeja, orça e contrata empreendimentos; coordena a operação e a manutenção dos mesmos. Controla a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elabora normas e documentação técnica. Pode prestar consultorias. Pode dirigir veículos.

ENGENHEIRO DE TRANSPORTES

Atividades referentes a sistemas de transportes, tráfego, logística e operação nos modos rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário, aeroviário, dutoviário de produto não perigosos e não motorizado; mobilidade; e geomática aplicada às atividades de transportes. Sendo as atividades: Gerir, supervisionar, coordenar, e orientar tecnicamente. Realizar coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação técnica. Elaborar estudo de viabilidade técnico-econômico e ambiental, além de realizar e avaliar estudo de impacto de trânsito nos empreendimentos ou obras. Realizar assistência, assessoria e consultoria. Realizar a direção de obra ou serviço técnico. Vistoriar, periciar, inspecionar, avaliar, monitorar, produzir laudos e pareceres técnicos, auditar e arbitrar. Desempenhar cargo ou função técnica. Realizar ações relacionadas ao treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão. Elaborar orçamentos. Padronizar, mensurar e realizar o controle de qualidade. Executar e fiscalizar obra ou serviço técnico. Realizar produção técnica e especializada. Conduzir serviço técnico. Conduzir equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. Executar produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. Operar e realizar instalação ou manutenção de equipamento. Executar desenho técnico. Elaborar e aplicar procedimentos de teste e de aceitação de equipamentos e sistemas. Avaliar novas tecnologias e produtos. Elaborar relatórios. Dirigir veículos e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Pode dirigir veículos.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Desenvolver e coordenar trabalhos voltados à conservação da flora nativa; estudar e resolver problemas de plantio, transplante, poda, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos; identificar terrenos adequados à formação de áreas verdes; organizar e controlar o reflorestamento dos parques; levantar dados científicos ligados à conservação de vertentes, mananciais e cursos d'água considerados decisivos para os problemas ecológicos; conduzir pesquisas afetas à área florestal, recursos naturais renováveis, ecologia, climatologia e defesa sanitária florestal; elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos relacionados à área florestal e ambiental; proceder à identificação, caracterização, ao diagnóstico e manejo do ecossistema florestal; efetuar perícia e inspeção na área de suas atribuições. Pode dirigir veículos.

FARMACÊUTICO

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Responder tecnicamente por farmácia e laboratórios;

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica;

Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;

Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais de saúde, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica nas Unidades de Saúde;

Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia de qualidade dos produtos e serviços;
Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos nas Unidades de Saúde;
Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
Subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
Coletar e realizar exames laboratoriais de material biológico;
Organizar o laboratório, distribuir tarefas, verificar controle da qualidade dos exames;
Gerenciar os insumos e materiais do setor;
Conferir os laudos, antes de sua liberação;
Executar a manipulação de remédios e diluição de produtos químicos e farmacêuticos;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

FISIOTERAPEUTA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Discutir e elaborar projetos e planos terapêuticos em consultas, reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com outros profissionais de saúde;
Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação;
Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com necessidade e a capacidade instalada das Unidades de Saúde;
Desenvolver ações de reabilitação, ações preventivas de maneira individual ou em grupos, dentro do proposto plano terapêutico estipulado.
Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos em todos os níveis de atenção da rede municipal de saúde, incluindo unidades de pronto atendimento e hospitalares se necessário;
Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes: escolas, creches, pastorais, entre outros;
Realizar visitas e atendimentos domiciliares se necessário;
Contribuir para elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos;
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, ações em ergonomia ginástica laboral e outras.
Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e profissionais sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo;
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações, confecções e concessões de órteses e próteses;
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Trabalho técnico de nível superior que consiste na prevenção, diagnóstico e reabilitação de patologia fonoaudiológica. Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; trata de pacientes; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Realiza avaliações e atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos,

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;

Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaboração de exames admissionais, demissionais e periódicos de saúde, perícia, etc. Efetua inspeções nos diferentes locais e frentes de trabalho visando melhores condições de trabalho e higiene dos servidores municipais. Promove trocas de atestados, faz acompanhamentos. Elabora controles de absenteísmo. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Trabalho pertinente à medicina veterinária incluindo: campanha de vacinação animal (zoonoses); supervisão de programas de combate às endemias e zoonoses e seu controle; atendimento conjunto ao médico a pacientes (acompanhamento, verificação de histórico, exame clínico de casos com suspeita de zoonoses ou doenças transmitidas por vetores); vigilância epidemiológica de zoonoses e doenças transmitidas por vetores (exame clínico e análise de histórico de animais suspeitos); fiscalização de áreas pertinentes a produtos e serviços veterinários; fiscalização de indústrias de produtos de origem animal e indústrias com registro/cadastro no Ministério da Saúde; atendimento a pacientes, conjunto ao médico, e investigação de casos de toxinfecção alimentar; elaboração de laudos e relatórios (parecer técnico); procedimentos fiscais (auto de infração e multa, notificação preliminar, termo de visita, auto de apreensão e coleta de amostras); supervisão e realização de trabalhos educativos voltados à área de medicina veterinária (palestras, cursos, programas, supervisão de estágios); coordenação de ações de vigilância sanitária e epidemiologia voltada para ações do meio ambiente, animais, alimento e medicamento; interpretação de resultados ou laudo de análises de alimentos; coleta e envio de material biológico para exame laboratorial e confirmação de diagnóstico; parecer técnico a leilão de animais e licitação de alimentos realizados pela Prefeitura; atendimento de denúncias pertinentes à área; análise de projetos e documentos, pertinentes as indústrias, segundo legislação do Ministério da Saúde; atuação em equipe multidisciplinar na área de saúde junto ao médico, dentista e profissões afins; fornecimento de laudo médico veterinário; supervisão de programa de controle populacional de animais. Pode dirigir veículos.

MERENDEIRA

Preparo e distribuição da merenda; seleciona alimentos e conservação dos mesmos; controla o estoque e limpeza da cozinha, utensílios e equipamentos; providencia a lavagem das louças, talheres e utensílios utilizados; recebe e armazena os alimentos, observando datas de validade, em local adequado; verificar periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios: zela pela limpeza e higienização da cozinha e despensa; executa outras tarefas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Promover ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida e respostas as principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;

Realizar, conjuntamente com equipe multiprofissional, diagnóstico da situação alimentar e nutricional, com vistas ao diagnóstico populacional, para nortear as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população;

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;

Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;

Participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não- transmissíveis e desnutrição;

Planejar, coordenar ou supervisionar serviços, programas projetos de nutrição;
Prestar atendimento nutricional individual ou coletivo, em Unidades de Saúde e domicílios;
Elaborar diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do paciente e promover educação alimentar e nutricional;
Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente;
Participar das políticas de saúde implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;
Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos em situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; participar de atividades educativas afetas ao seu serviço, dirigidas a diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação da comunidade; avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; abordar e manejar os animais internados ou disponibilizados para adoção, utilizando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; auxiliar na limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE RÁDIO DO SAMU

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

PROFESSOR I

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar.

PROFESSOR II – ARTES

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II – CANTO

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se licenciatura plena em Música com Habilitação Específica.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II - CONTRABAIXO ELÉTRICO

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se licenciatura plena em Música com Habilitação Específica.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo

ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Elaboração de programas e planos envolvendo: exame biométrico, esquema corporal, recreação, esportes e jogos. Participação em eventos e ou reuniões, organização de olimpíadas, promoção de autoaperfeiçoamento e participação ativa na vida comunitária. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se curso de licenciatura Plena com Habilitação para a Disciplina.

PROFESSOR II – PIANO CLÁSSICO

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se licenciatura plena em Música com Habilitação Específica.

PROFESSOR II – VIOLÃO

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se licenciatura plena em Música com Habilitação Específica.

PROFESSOR II – VIOLONCELO

Regência efetiva de turma, elaboração de programas e planos e projetos, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, participação em reuniões gerais, promoção de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional, aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional, participação ativa na vida comunitária da Unidade Escolar. Exige-se licenciatura plena em Música com Habilitação Específica.

PSICÓLOGO

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e na Rede Municipal de Ensino e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;

Realizar ações interprofissionais com foco na gestão da clínica e no auto cuidado apoiado baseados em projetos terapêuticos singulares.

Realizar ações para a promoção da saúde mental, baseadas em estudos que identifiquem fatores determinantes e condicionantes no processo de adoecimento individual e coletivo;

Prestar atendimento psicológico individual ou coletivo as pessoas portadoras de sofrimento mental;

Criar, em conjunto com equipe multiprofissional, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial-conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

Elaborar laudos, avaliações psicológicas, relatórios psicológicos, de acordo com a prática profissional;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Media a relação professor/aluno no processo de ensino-aprendizagem. Coordena, planeja, pesquisa, programa, supervisiona, dinamiza, dirige, organiza, controla, acompanha, orienta, executa, articula, participa, treina e avalia trabalhos, programas, planos e projetos, mediando as relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e profissionais da Educação Básica e Especial, em consonância com o seu superior hierárquico.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO

Trabalho técnico relacionado com edificações; orientação e coordenação de equipes de construção civil. Trabalhos técnicos relacionados com a construção de estradas e obras de infra-estrutura viária e saneamento; orientação e coordenação de equipes de saneamento. Promove cadastramentos imobiliários, interpretando plantas e escrituras e registrando dados cadastrais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar atividades e procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços públicos ou comunitários;

Prestar assistência, mediante trabalho profissional de técnico de enfermagem, ao paciente e/ou cliente em unidade ambulatorial, hospitalar, unidade básica de saúde e rede de urgência e emergência;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Realizar ações de educação em saúde a população, conforme planejamento das equipes de saúde;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;

Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

Operar computadores, utilizando adequadamente aos programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU

Atender solicitar telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar atividade de preceptoria e/ou supervisão de estágio, dentro de sua área de competência de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação;

Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação e de inserção social, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Unidades de Saúde;

Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;

Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes: escolas, creches, pastorais, entre outros;

Realizar visitas domiciliares contribuir para elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos;

Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e profissionais sobre: manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

Exercer demais atribuições correlatas a sua área de atuação, a critério da chefia imediata;

Conduzir veículos automotivos, mediante a necessidade.

VIGIA

Vigilância de prédios, próprios e praças públicas; presta orientação a usuários dos serviços públicos; controla o acesso de entrada e saída de pessoas e veículos em prédios, próprios e espaços públicos. Pode utilizar rádio de comunicação e armamento não letal.